

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução n.º 120/2019

Dispõe sobre a exclusão e alterações de códigos de procedimentos na Tabela de Credenciamento n.º 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na tabela de procedimentos para fins de faturamento.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar exclusão e alterações de códigos de procedimentos na tabela de Credenciamento n.º 003/2017, conforme segue:

EXCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	131,99

ALTERAÇÕES DE CÓDIGOS

CÓDIGO ALTERADO	PROCEDIMENTO	VALOR
9001010720	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)	263,98
9001010730	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)	263,98
9001010740	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)	263,98
9001010750	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)	263,98
9001010760	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)	263,98
9001010770	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)	263,98
9001010780	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)	263,98
9001010800	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)	263,98
9001010790	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)	263,98

9001010810	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	131,99
9001010820	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS	131,99
9001010850	ULTRA-SONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL	131,99
9001010840	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	131,99
9001010830	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAS	263,98
9001010860	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS	263,98
9001010870	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL	263,98

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

Art. 3.º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4.º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 26 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE